



## EDITAL - CHAMADA DOS BICHOS 2

Chamamento público de propostas

Julho 2023

## Sumário

---

1. Apresentação	2
2. Justificativa	2
3. Objetivo	3
4. Orientações gerais	3
5. Abrangência - Instituições elegíveis e participantes	4
6. Referência das propostas	4
7. Submissão de proposta	4
8. Processo de seleção das Propostas	5
9. Comissão de Avaliação	6
10. Divulgação do resultado	7
11. Cronograma do Chamamento	7

## 1. Apresentação

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) é uma instituição responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade. Em 2013, o MPMG criou o Núcleo de Resolução de Conflitos Ambientais (NUCAM) para auxiliar e aprimorar a atuação preventiva na resolução judicial e extrajudicial de conflitos ambientais complexos, de modo a reduzir significativamente a judicialização das demandas que envolvem tais interesses metaindividuais, principalmente aqueles relacionados ao licenciamento ambiental.

Entre as iniciativas promovidas pelo NUCAM está o desenvolvimento da plataforma “Semente: Transformando ideias em projetos” (<http://site.sementemg.org/>), criada pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, do Patrimônio Histórico e Cultural e da Habitação e Urbanismo (CAOMA) em parceria com o Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais (CeMAIS). A Plataforma Semente tem como objetivo aprimorar a atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico, garantindo maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais.

Já o Instituto Arbo é uma organização civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo permanente a promoção e o desenvolvimento de ações que visem à defesa, preservação, conservação e reparação do meio ambiente; o reconhecimento, a valorização e o respeito à diversidade cultural, socioambiental e socioeconômica de comunidades atingidas por empreendimentos e dos povos e comunidades tradicionais. Dentre as atividades e finalidades do Instituto Arbo, destaca-se a coordenação e gestão de ações, projetos e programas relacionados às áreas afins a seus objetivos estatutários, incluindo as etapas de iniciação, planejamento, execução, monitoramento, controle e encerramento.

O chamamento público de propostas é uma oportunidade para fortalecer as ações que vão ao encontro dos objetivos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e do interesse da sociedade, fortalecendo o desenvolvimento de projetos socioambientais que irão impactar positivamente a sociedade mineira. Assim, com o objetivo de ampliar a atuação e a difusão do Semente, o Instituto Arbo em parceria com a Coordenadoria Estadual de Defesa dos Animais (CEDA) e o CAOMA do Ministério Público de Minas Gerais, propõem a fase 2 do chamamento público da “Chamada dos Bichos”, nos municípios indicados pelo MPMG, quais sejam: Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Bocaiúva e Ribeirão das Neves. A finalidade é selecionar protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil no trabalho coletivo e silencioso de cuidar, alimentar e manter os animais tutelados por eles, provendo o bem-estar animal e a dignidade animal.

## 2. Justificativa

No Estado de Minas Gerais é real a necessidade de acolhimento seletivo de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. Sabe-se que protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil são quem fazem o trabalho de abrigamento e cuidados dos animais, na sua maioria esmagadora, por conta própria.

Dessa forma, diante da importância do trabalho das Entidades de Proteção Animal e dos protetores independentes, propõe-se subsidiá-los com produtos e insumos que possam fomentar a atuação em prol do

bem-estar dos animais, em parceria com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através da Coordenadoria Estadual de Defesa Animal.

A fase 2 do chamamento público “Chamada dos Bichos” irá selecionar Entidades de Proteção Animal e protetores independentes, cadastrados no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), nos municípios indicados pelo MPMG (Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Bocaiúva e Ribeirão das Neves), que irão receber insumos e produtos.

### 3. Objetivo

A fase 2 da “Chamada dos Bichos” tem como objetivo disponibilizar insumos e produtos para fortalecer e apoiar o trabalho das Entidades de Proteção Animal e dos Protetores Independentes dos municípios de Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Bocaiúva e Ribeirão das Neves.

Serão beneficiados neste projeto: cães, gatos, equídeos e galos. A lista de insumos e produtos possíveis de aquisição, com as referências, está detalhada no **Anexo I** deste chamamento público.

### 4. Orientações gerais

Os interessados deverão estar inscritos no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) até o dia 30/08/2023:

- Organização da Sociedade Civil: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScJg9v1x6hyxu56uNc3ut1s4FFlzewuPi4K1Fy0NWrLcAnw3w/formResponse>;
- Protetor Independente: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe7iV6v1kWZ-OwCjCFK5IbMI-cH0ExOQgdkibGiz4-6O1itbA/formResponse>

As propostas deverão apresentar o histórico das ações da Entidade de Proteção Animal e/ou Protetor Independente, os insumos e produtos desejados, bem como a justificativa para referida aquisição e a estratégia de uso para até 12 meses. Para submissão de proposta, a(o) proponente deverá acessar o link <https://prosas.com.br/editais/13790-chamada-dos-bichos-2>, ou pelo site da Plataforma Semente, entrar em editais e na “Chamada dos Bichos 2” através do link <http://site.sementemg.org/editais>.

Cada proponente poderá submeter apenas uma proposta. Os critérios para avaliação das propostas estão apresentados no item 8 deste documento.

Para o recebimento dos insumos e dos produtos, os beneficiários deverão assinar Termo de Doação e Compromisso. O termo irá indicar o compromisso do beneficiário em usufruir corretamente os insumos e

produtos, dentro dos princípios ético-morais, bem como de fornecer informações ao Instituto Arbo sempre que solicitado.

**Os beneficiários das propostas contempladas que envolvam aquisição de vacinas e medicamentos deverão indicar profissional Médico Veterinário que atuará como Responsável Técnico.**

O Instituto Arbo se resguarda no direito de realizar quaisquer verificações complementares ou vistorias que entender necessárias, aqui incluídas visitas técnicas e perícias para apurar as condições de manutenção dos animais.

## **5. Abrangência - Instituições elegíveis e participantes**

Entende-se como instituições elegíveis aquelas que poderão ser beneficiárias dos recursos destinados à proposta contemplada. São elegíveis protetores independentes de animais e organizações não governamentais e da sociedade civil atuantes nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Ibirité, Bocaiúva e Ribeirão das Neves, que não foram contemplados na Fase 1 da “Chamada dos Bichos” nestes municípios.

Os protetores de animais e as organizações não governamentais e da sociedade civil desses municípios deverão estar cadastrados no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Semad.

## **6. Referência das propostas**

Para a referência da quantidade de insumos e produtos que poderão ser escolhidos pelos participantes, levar-se-á em consideração a moeda exclusiva para o chamamento público, cujo nome será arbocash.

Dessa maneira, a referência de insumos e produtos, por proposta, será de até 30.000 (trinta mil) arbocash, de acordo com o estabelecido no Anexo I.

## **7. Submissão de proposta**

As propostas deverão ser submetidas até às 18h00 (horário de Brasília/DF) do dia 30/08/2023, através do link: <https://prosas.com.br/editais/13790-chamada-dos-bichos-2>

A estrutura da proposta a ser apresentada está no **Anexo II**.

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço eletrônico: [editais@institutoarbo.org.br](mailto:editais@institutoarbo.org.br), até 25/08/2023, as respostas serão enviadas em até 2 dias úteis.

Esclarecimentos e informações acerca do uso da plataforma para submissão do projeto, poderão ser obtidos por meio do seguinte endereço eletrônico: [suporte@prosas.com.br](mailto:suporte@prosas.com.br).

Nos dias 02/08/2023 e 16/08/2023, às 19:30, serão realizados seminários, de forma virtual, para esclarecimento de dúvidas sobre a “Chamada dos Bichos”- Fase 2. Os interessados em participar deverão preencher as informações disponíveis no link: <https://forms.gle/L29K1ECDHBMvwBGaA>. Informações adicionais para participação serão enviadas posteriormente.

## 8. Processo de seleção das Propostas

Todas as propostas recebidas, dentro do prazo estipulado, serão avaliadas em conformidade com as exigências formais constantes neste chamamento público. O período de avaliação será de 01/09/2023 a 03/10/2023.

A seleção das propostas consistirá em duas etapas: uma eliminatória e outra classificatória. Serão considerados os seguintes critérios para a avaliação das propostas:

### ETAPA ELIMINATÓRIA:

- Estar inscrito no “Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores”, disponibilizado pela Semad;
- Apresentar atestado de antecedentes criminais<sup>1</sup>:
  - Atestado da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (acesso pelo link: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>)
  - Passo a passo para emitir atestado: <https://drive.google.com/file/d/17leazAkeo6yPPtkma0MEZFLVDeRsBcyB/view?usp=sharing>
  - Certidão criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (acesso pelo link: <https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
  - Passo a passo para emitir certidão: <https://drive.google.com/file/d/1QcKEPH4N8auWjHPFhHFaqbWkC7CLtjUz/view?usp=sharing>
- Não ter sido contemplado na “Chamada dos Bichos” - Fase 1.
- Não alterar os itens e valores do Anexo I.

<sup>1</sup> Conforme estabelecido no Termo de Compromisso celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, e o Instituto Arbo.

- No Anexo I (planilha com os insumos e produtos), a referência da proposta (arbocash) deve estar dentro do limite máximo estabelecido de 30.000 arbocash (item 5).
- Não atenderem aos quesitos solicitados nesta Chamada.
- Apresentarem informações falsas.
- Organização e/ou Protetor Independente que caracterize situação de acúmulo de animais<sup>2</sup>.

#### ETAPA CLASSIFICATÓRIA:

- Precisão na apresentação das instalações e dos animais tutelados, apresentando o local onde estão os animais e do trabalho realizado. O (a) proponente deverá **apresentar vídeo de até 03 (três) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos;**
- Coerência e detalhamento da proposta.
- Coesão e coerência da justificativa da necessidade da aquisição de produtos e insumos.
- Relação entre a proposta e a justificativa dos insumos.

A inscrição nesta chamada implica a aceitação irrestrita das regras estabelecidas.

### 9. Comissão de Avaliação

A avaliação das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação, formada por 05 integrantes.

Estará impedida de integrar a Comissão de Avaliação a pessoa que, de alguma forma, esteja ou esteve envolvida na elaboração ou submissão de alguma proposta desta Chamada, sujeitando-se o transgressor às sanções legais e/ou regulamentares cabíveis. Da mesma forma, não poderá participar da Comissão de Avaliação pessoa com vínculo de parentesco até o 3º grau em linhas reta e colateral com qualquer dos proponentes. Ademais, a participação da Comissão de Avaliação não enseja qualquer forma ou espécie de remuneração.

De conformidade com o art. 49 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta os direitos autorais, ao se inscreverem, os participantes autorizam, automaticamente, ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, a Coordenadoria Estadual de Defesa Animal, a Plataforma Sementes e o Instituto Arbo a fazerem uso da imagem pessoal e a utilizar, editar, publicar e reproduzir total ou parcialmente os conteúdos e qualquer informação contida nos vídeos, imagens e propostas, sem restrição de espécie alguma. Fica também permitida a edição, tradução, sincronização, inclusão em banco de dados, concursos, divulgação pelos diversos veículos de mídia, distribuição, uso direto ou indireto, entre outros, sendo vedada qualquer

<sup>2</sup> O transtorno de acumulação de animais é definido por Patronek (1999) como “indivíduos que mantém muitos animais em um mesmo local em condições precárias, sem proporcionar-lhes o mínimo necessário para uma boa nutrição, saneamento e cuidados veterinários”. Geralmente os animais estão em situação de superpopulação e apresentam doenças, infestação por ectoparasitas, fome, sede e alterações comportamentais, podendo morrer diante das condições insalubres (disponível em <https://defesadafauna.blog.br/wp-content/uploads/2021/03/guia-mpmg-cedef-ufmg-atencao-acumuladores-esporotricose-e-leishmaniose-1.pdf>).

utilização com finalidade lucrativa e/ou reivindicação quanto a direitos autorais, na autorização indicada no Termo de Doação e Compromisso (Anexo III).

Os casos omissos nesta chamada serão dirimidos pela Comissão de Avaliação.

A Comissão de Avaliação atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos às propostas, considerando os critérios abaixo:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Coerência e detalhamento da proposta	Até 20 pontos
Coerência e coesão justificativa de insumos	Até 20 pontos
Relação entre a proposta e a justificativa de insumos	Até 20 pontos
Precisão na apresentação das instalações e dos animais tutelados	Até 40 pontos

O critério utilizado para desempate será submeter as propostas a uma comissão avaliadora de suporte, sendo que os avaliadores levarão em consideração os critérios outrora analisados.

## 10. Divulgação do resultado

O resultado do chamamento público “Chamada dos Bichos – Fase 2” será divulgado no site e nas redes sociais do Instituto Arbo, no site da Plataforma Semente e enviado um e-mail aos selecionados até o dia 06 de outubro de 2023.

## 11. Cronograma do Chamamento

ETAPA	PRAZO
Publicação do Chamamento Público	19/07/2023
Prazo para envio de solicitação de esclarecimentos	25/08/2023
Prazo para submissão das propostas	30/08/2023
Divulgação das propostas contempladas na Plataforma Semente	06/10/2023